



Comendador Levy Gasparian, em 07 de maio de 2025.

Mensagem nº: 12/2025.

Assunto: Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Pedagogo e altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente;

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 12/2025, que **“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Pedagogo e altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei trata da criação de vagas (02 vagas) para o cargo de Pedagogo assim como altera o quadro permanente de cargos da prefeitura municipal de Comendador Levy Gasparian, criando mais 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, passando a integrar o grupo de profissionais de nível fundamental completo no quadro de pessoa do Poder Executivo Municipal, Grupo I-B, do anexo I da lei nº 1.175/2022, com o objetivo de suprir **CARÊNCIA REAL** com a criação de novas turmas na creche municipal Menino de Jesus.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Pedagogo e altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil passando a integrar o grupo de profissionais de nível fundamental completo no quadro de pessoa do Poder Executivo Municipal, Grupo I-B, do anexo I da lei nº 1.175/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19